LEI Nº 1.730, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.706, de 20 de maio de 2022, do Executivo).

"Dispõe sobre a premiação e incentivos para equipes que participarem em eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e/ou outros eventos representando o Município de Água Boa-MT."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 02 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Água Boa/MT a lei que premia e incentiva equipes esportivas que participarem dos eventos promovidos pela **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer** e/ou outros eventos representando o Município de Água Boa desde que:

I. Estejam devidamente inscritos conforme regulamento determinante do evento, cumprindo todas as etapas exigidas;

II. Os inscritos sempre apresentarão um Responsável que irá dirimir dúvidas junto à comissão de Organização do evento;

III. Com relação ao **incentivo,** os grupos deverão prestar contas à **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**, com nota fiscal que comprove que o recurso fora utilizado para fins da participação no determinado evento para qual se inscreveu, e se tratando de **premiação**, o grupo será isento à prestação de contas;

IV. Os valores serão definidos conforme o evento, já que cada qual tem seu formato, cabendo num o incentivo e noutro a premiação, atendendo assim as especificidades de cada evento;

V. Denomina-se **incentivo** o valor repassado às equipes e/ou atleta antes ou durante o evento para que seja utilizado de modo favorável, auxiliando o participante na compra de demais materiais e serviços que serão utilizados pela equipe e/ou atleta no determinado evento;

VI. Denomina-se **premiação** a recompensa dada a equipe e/ou atleta após o evento, por seu encorajamento em participar, cumprindo todas as exigências e objetivos do regulamento;

VII. As Equipes e/ou atleta e seus respectivos responsáveis que não cumprirem o regulamento do evento e não prestarem conta quando agraciados de **incentivo**, serão punidos, ficam impossibilitados de receber recursos de **premiação e/ou incentivo** enquanto não regularizarem suas respectivas prestações de contas, e ficam impossibilitados de participar por dois anos de qualquer evento promovido pela **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**, mesmo tendo regularizado suas devidas prestações de contas;

Art. 2º - Os valores serão baseados em salários mínimos, devendo ser observado a amplitude do evento e seu impacto cultural para a comunidade aguaboense. Os campeonatos serão realizados na categoria **Masculina** e **Feminina,** no caso exclusivo do **Campeonato Municipal de**

Futebol Society será premiado a categoria **Masculina Veterano** e **Feminina Veterano**. Cada categoria terá que atingir o mínimo de quatro equipes inscritas para a realização do campeonato, e será classificada a premiação de acordo com cada campeonato e números mínimos de inscrições por equipe para atingir a tabela **"A"** ou **"B"**, no caso do **Masculino Veterano** e **Feminino Veterano,** será a tabela **"C"** ou **"D"** de premiações:

I. Para a **Gincana Esportiva Municipal,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **cinco** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **cinco** equipes participantes na Gincana Esportiva, a premiação ficará nos valores da tabela **"B",** sendo a premiação de primeira a terceira colocação:

TABELA "A"

a) 1º lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1(um) salário mínimo;
c) 3º lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

TABELA "B"

d) 1º lugar será de 1(um) salário mínimo;
e) 2º lugar será de 0,5(meio) salário mínimo;
f) 3º lugar será de ¼ (um quarto) de salário mínimo.

II. Para o **Campeonato Municipal de Futsal,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1º lugar será de 5(cinco) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 3(três) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
d) 4º lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1(um) salário mínimo;
d) 4º lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

III. Para o **Campeonato Municipal de Futebol Society,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**. Na categoria **veteranos**, para os valores da tabela **"C".** A categoria terá que

atingir a quantidade de no mínimo **seis** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **seis** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"D"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação para categorias **livres** e de primeira à terceira colocação para categoria **veterano**:

TABELA "A"

a) 1º lugar será de 5(cinco) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 3(três) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
d) 4º lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1(um) salário mínimo;
d) 4º lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

TABELA "C"

a) 1º lugar será de 3(três) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "D"

a) 1º lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1(um) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

IV. Para o **Campeonato Municipal de Futebol de Campo,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1º lugar será de 8(oito) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 5(cinco) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 3(três) salários mínimos;
d) 4º lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1(um) salário mínimo;
d) 4º lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

V. Para o **Campeonato de Basquete,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"** sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1º lugar será de 5(cinco) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 3(três) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
d) 4º lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1(um) salário mínimo;
d) 4º lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

VI. Para o **Campeonato de Handebol,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"** sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1º lugar será de 5(cinco) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 3(três) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
d) 4º lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1º lugar será de 2 (dois) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1,5 (um e meio) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1 (um) salário mínimo;
d) 4º lugar será de 0,5 (meio) salário mínimo.

VII. Para o **Campeonato de Vôlei,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1º lugar será de 5(cinco) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 3(três) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
d) 4º lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1º lugar será de 2(dois) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1(um) salário mínimo;
d) 4º lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

VIII. Para o **Campeonato Municipal Interbairros de Futebol Society,** a realização do evento não será obrigatória dentro do ano, dependendo dos eventos esportivos da secretária de Esporte, Cultura e Lazer. Sendo realizado o campeonato, para premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**. Na categoria **veteranos**, para os valores da tabela **"C"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **seis** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **seis** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"D"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação para categorias **livres** e de primeira à terceira colocação para categoria **veterano**:

TABELA "A"

a) 1º lugar será de 5 (cinco) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 3 (três) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 2 (dois) salários mínimos;
d) 4º lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1º lugar será de 2 (dois) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1,5 (um e meio) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1 (um) salário mínimo;
d) 4º lugar será de 0,5 (meio) salário mínimo.

TABELA "C"

a) 1º lugar será de 3 (três) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 2 (dois) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1 (um) salário mínimo.

TABELA "D"

a) 1º lugar será de 1,5 (um e meio) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1 (um) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 0,5 (meio) salário mínimo.

IX. Para o **Campeonato Municipal InterFirmas de Futsal,** a realização do evento não será obrigatória dentro do ano, dependendo dos eventos esportivos da secretária de Esporte, Cultura e Lazer. Sendo realizado o campeonato, para premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1º lugar será de 5 (cinco) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 3 (três) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 2 (dois) salários mínimos;
d) 4º lugar será de 1 (um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1º lugar será de 2 (dois) salários mínimos;
b) 2º lugar será de 1,5 (um e meio) salários mínimos;
c) 3º lugar será de 1 (um) salário mínimo;
d) 4º lugar será de 0,5 (meio) salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revoga-se na integra a Lei Municipal Nº 1193, 06 de junho de 2013 e suas Emendas.

Art. 5º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 02 de junho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA
Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos

DOTAÇÃO: 4.4.90.52

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.° 042/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS **CNPJ:** 13.898.047/0001-66

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de Serviços Médicos de Exames de Ecocardiograma, a serem realizados no município de Rondonópolis /MT, pelo período de 7 (sete) meses.

DO VALOR: R$ 126.000,00 (Cento vinte e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.° 043/2022

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: E DE OLIVEIRA ARAOZ SERVIÇOS **CNPJ:** 18.460.413/0001-14

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de Serviços Médicos de Exames de Ultrassonografias, a serem realizados nos municípios de Poxoréu/MT, pelo período de 7 (sete) meses.

DO VALOR: R$ 187.274,50 (Cento oitenta e sete mil duzentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011 DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2022

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução n° 007/2022, de 17 de Janeiro de 2022, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às **13:30 min., do dia 21 de Junho de 2022**, na sede do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, situada na Rua João Pessoa , nº 1357, Centro A, no Município de Rondonópolis/MT, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para: **Serviços Médicos Especializados em Consultas em Psicologia, Neuropsicologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Análise do Comportamento Aplicada, a serem realizados no município de Rondonópolis/MT, pelo período de 7 (sete) meses, mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial,** conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail coressmt@terra.com.br, ou no site: www.coressmt.com.br, ou na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.° 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 02 de junho de 2022.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.730, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.706, de 20 de maio de 2022, do Executivo).

"Dispõe sobre a premiação e incentivos para equipes que participarem em eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e/ou outros eventos representando o Município de Água Boa-MT."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 02 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Água Boa/MT a lei que premia e incentiva equipes esportivas que participarem dos eventos promovidos pela **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer** e/ou outros eventos representando o Município de Água Boa desde que:

I. Estejam devidamente inscritos conforme regulamento determinante do evento, cumprindo todas as etapas exigidas;

II. Os inscritos sempre apresentarão um Responsável que irá dirimir dúvidas junto à comissão de Organização do evento;

III. Com relação ao **incentivo,** os grupos deverão prestar contas à **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**, com nota fiscal que comprove que o recurso fora utilizado para fins da participação no determinado evento para qual se inscreveu, e se tratando de **premiação**,o grupo será isento à prestação de contas;

IV. Os valores serão definidos conforme o evento, já que cada qual tem seu formato, cabendo num o incentivo e noutro a premiação, atendendo assim as especificidades de cada evento;

V. Denomina-se **incentivo** o valor repassado às equipes e/ou atleta antes ou durante o evento para que seja utilizado de modo favorável, auxiliando o participante na compra de demais materiais e serviços que serão utilizados pela equipe e/ou atleta no determinado evento;

VI. Denomina-se **premiação** a recompensa dada a equipe e/ou atleta após o evento, por seu encorajamento em participar, cumprindo todas as exigências e objetivos do regulamento;

VII. As Equipes e/ou atleta e seus respectivos responsáveis que não cumprirem o regulamento do evento e não prestarem conta quando agraciados de **incentivo**, serão punidos, ficam impossibilitados de receber recursos de **premiação e/ou incentivo** enquanto não regularizarem suas respectivas prestações de contas, e ficam impossibilitados de participar por dois anos de qualquer evento promovido pela **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**,mesmo tendo regularizado suas devidas prestações de contas;

Art. 2º - Os valores serão baseados em salários mínimos, devendo ser observado a amplitude do evento e seu impacto cultural para a comunidade aguaboense. Os campeonatos serão realizados na categoria **Masculina** e **Feminina,** no caso exclusivo do **Campeonato Municipal de Futebol Society** será premiado a categoria **Masculina Veterano** e **Feminina Veterano**. Cada categoria terá que atingir o mínimo de quatro equipes inscritas para a realização do campeonato, e será classificada a premiação de acordo com cada campeonato e números mínimos de inscrições por equipe para atingir a tabela **"A"** ou **"B"**, no caso do **Masculino Veterano** e **Feminino Veterano,** será a tabela **"C"** ou **"D"** de premiações:

I. Para a **Gincana Esportiva Municipal,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **cinco** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número míni-

mo de **cinco** equipes participantes na Gincana Esportiva, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**, sendo a premiação de primeira a terceira colocação:

TABELA "A" a) 1° lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1(um) salário mínimo; c) 3° lugar será de 0,5(meio) salário mínimo. **TABELA "B"** d) 1° lugar será de 1(um) salário mínimo; e) 2° lugar será de 0,5(meio) salário mínimo; f) 3° lugar será de ¼ (um quarto) de salário mínimo.

II. Para o **Campeonato Municipal de Futsal,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1° lugar será de 5(cinco) salários mínimos; b) 2° lugar será de 3(três) salários mínimos; c) 3° lugar será de 2(dois) salários mínimos; d) 4° lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1° lugar será de 2(dois) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1(um) salário mínimo; d) 4° lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

III. Para o **Campeonato Municipal de Futebol Society,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**. Na categoria **veteranos**, para os valores da tabela **"C"**. A categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **seis** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **seis** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"D"**,sendo a premiação de primeira à quarta colocação para categorias **livres** e de primeira à terceira colocação para categoria **veterano**:

TABELA "A"

a) 1° lugar será de 5(cinco) salários mínimos; b) 2° lugar será de 3(três) salários mínimos; c) 3° lugar será de 2(dois) salários mínimos; d) 4° lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1° lugar será de 2(dois) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1(um) salário mínimo; d) 4° lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

TABELA "C"

a) 1° lugar será de 3(três) salários mínimos; b) 2° lugar será de 2(dois) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "D"

a) 1° lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1(um) salários mínimos; c) 3° lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

IV. Para o **Campeonato Municipal de Futebol de Campo,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A" a) 1° lugar será de 8(oito) salários mínimos; b) 2° lugar será de 5(cinco) salários mínimos; c) 3° lugar será de 3(três) salários mínimos; d) 4° lugar será de 1(um) salário mínimo. **TABELA "B"** a) 1° lugar será de 2(dois) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1(um) salário mínimo; d) 4° lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

V. Para o **Campeonato de Basquete,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"** sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1° lugar será de 5(cinco) salários mínimos; b) 2° lugar será de 3(três) salários mínimos; c) 3° lugar será de 2(dois) salários mínimos; d) 4° lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1° lugar será de 2(dois) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1(um) salário mínimo; d) 4° lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

VI. Para o **Campeonato de Handebol,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"** sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1° lugar será de 5(cinco) salários mínimos; b) 2° lugar será de 3(três) salários mínimos; c) 3° lugar será de 2(dois) salários mínimos; d) 4° lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1° lugar será de 2 (dois) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1,5 (um e meio) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1 (um) salário mínimo; d) 4° lugar será de 0,5 (meio) salário mínimo.

VII. Para o **Campeonato de Vôlei,** evento realizado no primeiro ou segundo semestre de cada ano, para a premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1° lugar será de 5(cinco) salários mínimos; b) 2° lugar será de 3(três) salários mínimos; c) 3° lugar será de 2(dois) salários mínimos; d) 4° lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1° lugar será de 2(dois) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1,5(um e meio) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1(um) salário mínimo; d) 4° lugar será de 0,5(meio) salário mínimo.

VIII. Para o **Campeonato Municipal Interbairros de Futebol Society, a** realização doevento não será obrigatória dentro do ano, dependendo dos eventos esportivos da secretária de Esporte, Cultura e Lazer. Sendo realizado o campeonato, para premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**. Na categoria **veteranos**, para os valores da tabela **"C"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **seis** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **seis** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"D"**,sendo a premiação de primeira à quarta colocação para categorias **livres** e de primeira à terceira colocação para categoria **veterano**:

TABELA "A"

a) 1° lugar será de 5 (cinco) salários mínimos; b) 2° lugar será de 3 (três) salários mínimos; c) 3° lugar será de 2 (dois) salários mínimos; d) 4° lugar será de 1(um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1° lugar será de 2 (dois) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1,5 (um e meio) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1 (um) salário mínimo; d) 4° lugar será de 0,5 (meio) salário mínimo.

TABELA "C"

a) 1° lugar será de 3 (três) salários mínimos; b) 2° lugar será de 2 (dois) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1 (um) salário mínimo.

TABELA "D"

a) 1° lugar será de 1,5 (um e meio) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1 (um) salários mínimos; c) 3° lugar será de 0,5 (meio) salário mínimo.

IX. Para o **Campeonato Municipal InterFirmas de Futsal,** a realização doevento não será obrigatória dentro do ano, dependendo dos eventos esportivos da secretária de Esporte, Cultura e Lazer. Sendo realizado o campeonato, para premiação nos valores da tabela **"A"**, a categoria terá que atingir a quantidade de no mínimo **dez** equipes participantes no campeonato, caso a categoria não atinja o número mínimo de **dez** equipes participantes no campeonato, a premiação ficará nos valores da tabela **"B"**, sendo a premiação de primeira à quarta colocação:

TABELA "A"

a) 1° lugar será de 5 (cinco) salários mínimos; b) 2° lugar será de 3 (três) salários mínimos; c) 3° lugar será de 2 (dois) salários mínimos; d) 4° lugar será de 1 (um) salário mínimo.

TABELA "B"

a) 1° lugar será de 2 (dois) salários mínimos; b) 2° lugar será de 1,5 (um e meio) salários mínimos; c) 3° lugar será de 1 (um) salário mínimo; d) 4° lugar será de 0,5 (meio) salário mínimo.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Revoga-se na integra a Lei Municipal N° 1193, 06 de junho de 2013 e suas Emendas.

Art. 5° - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 02 de junho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 068/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA; ficando prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até 02 de junho de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 543.750,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Água Boa-MT, 02 de junho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 069/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ARAGUAIA - ACAMARA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA; ficando prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até 02 de junho de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 156.000,0 (cento e cinquenta e seis mil reais) .

Água Boa-MT, 02 de junho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 010 AO CONTRATO Nº. 089/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 010 ao Contrato n°. 089/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 003/2019

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução de Obra; Prorrogação de Vigência do Contrato

NOVA VIGÊNCIA DA OBRA: 06/09/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/12/2022

DATA: 09/05/2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA APRESENTAÇÃO LDO 2023.

O Município de Água Boa em atendimento ao Art. 48°, § 1°, Inciso I da Lei Complementar Federal n° 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizará Audiência Pública no plenário da Câmara Municipal de Agua Boa-MT, para apresentação das Minutas dos Projetos de Leis referentes:

AUDIÊNCIA	DIA	HORAS
Plano Plurianual (PPA 2023 a 2025) "Adequação"	10 de Junho 2022	10:00
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – 2023)	10 de Junho 2022	10:00

Ressaltando que a realização da Audiência Pública cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, esta será realizada de forma presencial e com transmissão online pelo Youtube da Câmara Municipal de Agua Boa-MT.

A participação da População é fundamental para uma Gestão Social Participativa.

Sua presença é de suma importância.